Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, sexta-feira, 4 de julho de 1969 — Ano II - No. 98

Teve início têrça-feira última o 1o. Curso do Programa Intensivo de Treinamento para Datilógrafos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, ministrado por professôres do Centro de Seleção e Treinamento, sob a orientação do Serviço de Treinamento Funcional daquele importante órgão da Secretaria de Administração.

Os Cursos do Programa são previstos para um período de 90 dias úteis, após o que será concedido um Certificado de Freqüência com Aproveitamento aos servidores inscritos que tiverem apresentado um bom rendimento de trabalho, durante êsse período.

O currículo dêsses Cursos para Datilógrafos compõe-se de duas Disciplinas: "Datilografia" e "Noções de Ortografia e Redação Oficial", ministradas respectivamente pela Professôra Lourdes Therezinha Schiwitz e Professor Hélio Mário Xavier, chefe do Serviço de Treinamento Funcional.

ARRÔJO E BRAVURA NA FESTA DO CBDF



CORPO DE BOMBEIROS - O Prefeito Wadjô Gomide passa em revista o Grupamento formado no pátio fronteiro ao nôvo Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Notícia na 2a. página



NOVOS CADETES DO CORPO DE BOMBEIROS - O Prefeito Wadjô da Costa Gomide entrega o espadim "Marechal Sousa Aguiar" ao aluno classificado em primeiro lugar na sua turma da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Cadete Giovani. A solenidade foi parte das comemorações do 113o. aniversário de fundação do CB-DF.-Na foto, ao centro, o Capitão Paulo José Martins, Comandante da Escola.

Professôres do normal terão seminário: agôsto

Encerram-se no próximo dia 15 as inscrições para o IV Seminário de Professôres de Ensino Normal do Distrito Federal, que será realizado de 4 a 8 de agôsto vindouro. Dêle poderão participar professôres e assistentes dos cursos normais oficiais, diretores das Escolas de Aplicação e outros elementos credenciados pela Assessoria do Ensino Normal da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. As inscrições poderão ser feitas nas Assistências dos cursos normais oficiais do DF.

O Seminário terá como temas centrais: nova estrutura dos cursos normais oficiais e sistema de avaliaçao uma experiência. Ao final do curso será conferido certificado de frequência aos participantes que obtiverem 80% de comparecimentos.

O Encontro pretende levar ao conhecimento de todos os professôres, o regulamento do ensino normal oficial do DF, proposto pela AEN e ora em estudo pelo Conselho de Educação do Distrito Federal; avaliar, em conjunto, o nôvo sistema de avaliação pôsto em execução em todos os cursos normais oficiais que funcionam na nova estrutura; possibilitar o aperfeiçoamento da dinâmica do sistema através da troca de experiências dos diversos cursos normais; levar novos subsídios que permitam uma execução mais eficiente do sistema; e propiciar o encontro dos professôres atuantes no ensino normal.

Continua na 2a. página

CRIADORES DE ZEBU

No próximo dia 7, segunda-feira, deverá estar definitivamente instalada e constituída a Associação de Criadores de Zebu do Planalto Ltda.

ACZP

Precedendo a instalação da nova entidade, vários atos serão levados a efeito naquele dia, destacando-se: encerramento da Assembléia de sua fundação, às 14 horas, na sede da Confederação Nacional de Agricultura, localizada no 6o. andar do Edifício Casa de São Paulo, ocasião em que será apreciado o relatório da Comissão de Estatutos; eleição dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo; determinação dos valôres de Jóia, mensalidade e remissões; finalmente, sessão solene de posse da Diretoria fixada para às 23 horas, no 13o. andar do Edifício Casa de São Paulo.

Continua na 2a. página

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43.44 55 43.40 45 Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.

Professôres...

ATIVIDADES PROGRAMADAS

Dia 4, das 13 às 13,30 horas, abertura do Seminário pelo professor Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura; das 13,30 às 14 horas: "O Conselho de Educação do DF face a nova estrutura do Ensino Normal", professôra Clélia de Freitas Capanema, presidente do CEDF. Das 14 às 15 horas: "regulamengo do Ensino Normal oficial do DF", professôra Consuelo de Menezes Garcia Lima, Assessora-Chefe do Ensino Normal. Das 15,30 às 17 horas. "Estudo, em grupo, do regulamento do ensino Normal oficial do DF. Objetivo: conhecimento mais aprofundado da nova estruturação do Ensino Normal; sugestões para o seu aperfeiçoamento. Das 17 às 18 horas, apresentação das conclusões, pelos líderes dos grupos, em painel.

Dia 5 - Tema central: O sistema de avaliação: uma experiência. Sugestões de tôpicos a serem abordados: a) resultados obtidos; b) dificuldades encontradas e soluções; c) sugestões para o aperfeiçoamento do sistema e justificativas. Das 13 às 16,30 horas, reportagens dos diversos cursos normais: a) Colégio de Sobradinho; b) Colégio de Planaltina; c) Colégio do Gama; d) CEMAB diurno; e) CEMAB-noturno; f) CEMEB-diurno; e g) CEMEB-noturno. Das 17 às 18 horas, debate em plenário das sugestões apresentadas pelos diversos cursos normais. Conclusões finais.

Dia 6 - Das 13 às 14 horas, palestra: Técnicas e formais de avaliação: prof. Miguel Godeardo Baquero. Das 14 às 14,30 horas, período destinado a esclarecimentos do plenário. Das 14,30 às 15 horas. "Uma experiência de avaliação em conteúdo", Prof. José Luiz Peron. Das 15,30 às 18 horas, reuniões, por disciplinas, para estudo e estabelecimento de critérios que permitam maior unidade de julgamento entre os professôres.

Dia 7 - Das 13 às 14 horas, Palestra: "Coleta de dados e desenvolvimento do senso de observação". Prof. Hugo Veronese. 14 às 15 horas, período para debates e estudos das proposições levantadas pelo conferencista. 15,30 às 18 horas - relato de uma experiência em Conselhos de Grupo Sugestões de tôpicos a serem abordados: a) objetivos do C.G. que foram atingidos. Justificativas; b) dificuldades encontradas e soluções; c) sugestões para o aperfeiçoamento do sistema e justificativas. Reportagens dos diversos cursos normais: c) CEMEB-noturno; b) CEMEB-diurno; c) CEMAB-diurno; d) CEMAB noturno; e) Colégio do Gama; f) Colégio de Planaltina; e g) Colégio de Sobradinho.

Profa. Maria Nazareth de Moura Veronese.

Dia 8 - Tema central: Profa. Maria Nazareth de Moura Veronese. Conselho de Grupo. 14 às 15 horas - período para debates e estudos das proposições levantadas pelo conferencista. 15/17 horas - debate em pelnário das sugestões apresentadas pelos diversos cursos normais. Conclusões finais.

BOLETIM

Durante as solenidades comemorativas do 113o. aniversário de fundação do Corpo de Bombeiros, foi lido o seguinte Boletim alusivo à data:

"Companheiros:

Há no infinito de hoje um nôvo sol, uma nova esperança, um nôvo sorriso. Tudo isto porque estamos escrevendo a última linha de mais uma página de nossa Histôria centenária e bendita. Daqui a pouco, vamos virá-la e, com outro alvorecer, contemplar tôda uma fôlha em brando, cujo preenchimento é tao mais delicado quanto nobres e incomensuráveis são as tradições que herdamos, em mais êst estágio da batalha pelo bem comum, daqueles a quem se deve a moldura negra que entristece certos capítulos de nossa imensa jornada.

O luto, nascido do seu sangue, é para nós uma consciencia latente e coercitiva, que estimula e refreia, à medida que o gráfico do nosso trabalho oscila, com maior ou menor intensidade, no fragor do combate. É em última análise, responsabilidade, que sentimos sem temer, pois temor é um têrmo que não existe no lêxico do Soldado do Fôgo.

Voltemos às linhas de cima. O que existe, que nós redigimos guiados pela mão do Senhor, é por outro lado, um forte estímulo, que foi entes obstáculo e esperança, que ufana mas nao embriaga, que a embriaguês do sucesso de hoje é o alicerce da derrota de amanhã.

A humildade com que pedíamos a ajuda divina, para o nosso ideal de servir, traduziu-se na majestade do nosso serviço, sempre e cada vez mais voltado para a grandeza dêste amado Brasil.

Meus camaradas:

Somos os escultores de uma obra que o futuro julgará, mercê de novas gerações que já começam a sucessão inevitável, no curso da existência. Cabe-nos empunhar o cinzel com indômita firmeza, e talhar a dura pedra no ponto e na medida certos, e seguir a inspiração exalada pela honestidade de nossos corações, para que o ideal prossiga sua trilha no sentido da Eternidade".

Visitaram a Redação dêste jornal os Cadetes João Nilo de Abreu Lima, Renato Ferreira Guimarães e Jorge Nélio Figueiredo, da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Trata-se do Presidente, Vice-Presidente e 1o. Secretário do Grêmio Cultural " 10 de Novembro", daquele estabelecimento de ensino técnico-militar, cujo órgão de divulgação oficial, o jornal " O Braço Forte", já está em circulação com notícias, artigos, crônicas e poesias, tendo publicado uma edição especial dedicada ao dia 2 de julho, data do 113o. aníversario do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Corpo de Bombeiros...

Marcando a passagem festiva do 113o. aniversário do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ontem ocorrido, várias solenidades foram realizadas, destacando-se a inauguração do Quartel Central da Corporação, a entrega dos espadins à turma "Marechal Mascarenhas de Morais", bem como demonstração profissional de arrôjo e bravura dos soldados do fogo.

Autoridadess militares e civis estiveram presentes às solenidades, destacando-se o General Jayme Portela, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, na qualidade de Paraninfo dos Cadetes formandos; o Prefeito Wadjô da Costa Gomide que fêz a entrega do espadim ao Cadete Giovani, primeiro aluno da turma; o Comandante da Corporação, Coronel Adacto Pereira de Mello, recepcionando as personalidades que compareceram para assistir ao desfile dos Cadetes e ao juramento perante a Bandeira Nacional.

"MINUTO LOUCO"

Como parte da programação estabelecida, foi levado a efeito um exercício denominado "minuto louco", ocasião em que diversos incêndios foram provocados, apresentando, inclusive, "soldados em perigo de vida". Viaturas, homens e equipamentos imediatamente foram acionados para combater o fogo e salvar vidas, utilizando-se três escadas "Magyrus".

Durante a operação, dada a autenhicidade de que se revestiu, dois bombeiros foram acidentados, recebendo queimaduras. Foram êles o Cabo Roberto e o Cadete Prisco, que tiveram de ser atendidos no Hospital Distrital.

Finalmente os presentes percorreram, em companhia do Cel. Adacto, as dependências do nôvo Quartel Central, rumando em seguida para outra inauguração.

QUARTEL DO LAGO

A nova unidade está localizada nas imediações do Clube Motonáutica, funcionando ali o Serviço de Proteção e Salvamento. Contará com quatro lanchas e quatro barcos para operação de qualquer natureza no Lago e outros atendinentos

O efetivo é constituido de 13 homens, tendo como Comandante o Capitão Saback. Dentro de mais alguns dias será construido no Quartel do Lago um mirante, com altura de 23 metros, para pôsto de observação.

HOMENAGEM

Durante as solenidades no Quartel Central o Comando do CBDF prestou homenagem postuma ao Maestro Assis Republicano, falecido em 1960 quando exercia a regência da Banda do CB.

Criadores

LIVRO

O Livro de Presença, em poder do Sr. José Gomes, no 17o. andar do Edifício Brasília, sede da Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, estará aberto até a próxima segunda-feira para receber adesão de sócios fundadores. Os interessados ainda poderão se valer do telefone 43-4352.



CANADÁ PITORESCO - Vista aérea de Victoria, na Colúmbia Britânica, destacando-se, em primeiro plano, na foto, o edifício da Câmara Provincial, sede do Legislativo daquela unidade da comunidade canadense. O Canadá comemorou em festas, a sua data nacional no dia 2 do corrente, têrça-feira (Foto NFB, atraves da Embaixada do Canadá)

Provas

As provas semestrais das escolas primárias da CEP serão realizadas dias 7 8, e 9 próximos e os resultado serão entregues dia 10, conforme o Calendário Escolar de 1969. As férias vão de 10 de julho a 4 de agôsto.

Assim sendo, os alunos das Escolas-Classes, Jardins de Infância e Escolas de Ensino Especial, da rêde oficial primária do Distrito Federal, deverão continuar freqüentando as aulas, a fim de que seja cumprido o total de dias letivos estabelecidos para o presente semestre.

O servidor que requeira licença para trato de interêsse particular está obrigado a aguardar, em exercício, a publicação no "Distrito Federal" do deferimento de seu pedido, no próprio órgão em que estiver lotado (art. do Estatuto).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9 , de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 20480/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado Bombeiro ENIMAR SOARES NEPOMUCENO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3º Sargento CB, de acôrdo com o art. 146 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, e demais vantagens a que fizer jus, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 45 626/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 967, o Soldado Bombeiro VIVALDO BRANDÃO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente à graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "b", e 59 da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1 965, previstos na Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966,e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 45551/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Terceiro Sargento CB CÍCERO SEBASTIÃO BORGES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs. 9,, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967, o no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 45622/68,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1967, o Soldado Bombeiro DIRCEU DOS SANTOS MALHEIROS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo equivalente a esta mesma graduação de conformidade com os artigos 28 letra "c", e art. 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações a que fizer jus, nos têrmos do art. 146 e 148 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs.9, de 25 de junho de 1966,e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 044691,/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41096, de 7 de março de 1967, o Segundo Sargento CB ANTÔNIO LAUDÁRIO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus pela Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 44697/68,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Terceiro Sargento CB JERÔNIMO GOMES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, acrescidos das gratificações a que fizer jus, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal,2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 44 689/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos do artigo 146, incisp II, artigo 148, inciso I, artigo 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Cabo CB - WILSON PEREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados na base do sôldo de seu pôsto, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculados em seus valores máximos, bem como da diária de asilado, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O Prefeito DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs.9 , de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515,de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta co processo nº 044699/6 ,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41096, de 7 de março de 1957, e Primeiro Sargento CB JOÃO DE LIMA SOBRINHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 43 8, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O Prefeito *do Distrito Federal, Tendo em vista o disposto nos Decretos-lei n. 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" n. 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo n. 045127/68,*

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 a 150, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n. 41096, de 7 de março de 1 957, o Policial PM - UBALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal , na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo integral, acrescido das gratificações legais a que fizer jus, nos têrmos do art. 146, letra "i" da Lei n. 4328, de 30 de abril de 1 964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, estando total e permanentemente impossibilitado de executar quaisquer outros trabalhos e de prover sua subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 10567/69,

R E S O L V E :

retificar o ato de reforma do Soldado Bombeiro LUIZ RUFINO DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o fim de declarar ser a mesma com os proventos correspondentes ao sôldo de 3º Sargento, nos têrmos dos artigos 25, letra "c", 28, letra "d", e 31, da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, calculados de acôrdo com os artigos 135 a 140 e 146, da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, acrescidos da diária de asilado, na forma do artigo 148, da supracitada Lei nº 4328/64, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 13 565/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 145 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Cabo CB JORGE FERNANDES ATIENZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao do pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, excluídos os benefícios dos artigos 146 e 148, da Lei nº 4 328//64, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 20 484/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o 2º Sargento CB WALBYR RODRIGUES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 2º Tenente CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "a", e 59 da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1 965, previstos na Lei nº .. 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 98, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs. 9,de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 10566/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Major CB CARLOS DIAS DA SILVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, e gratificações incorporáveis, calculadas em seus valores máximos, como dispõe o art. 146, alínea "d", da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101, § 3º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02de 07 de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nºs. 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 22.283/69,

R E S O L V E :

reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB LAURO BLANCO PEREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos integrais, acrescidos das gratificações incorporáveis, também calculadas em seus valores máximos, como dispõe o art. 146, letra "d", da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e mais a diária de asilado, na forma do art. 148, do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o artigo 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de 07 de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1968, e ainda o que consta do processo nº 20 670/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Cabo CB - JOSÉ ROMILDO FERNANDES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados na base do sôldo de seu pôsto, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus pela Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs, 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 10562/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Capitão CB WALDEMAR FERNANDES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo equivalente a esta mesma graduação e acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, e mais a diária de asilado, na conformidade do art. 148, da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964 , observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o artigo 94, § 6º da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 007262/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB CARLOS MARINHO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,na mesma graduação, com o sôldo integral da graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28, letra "d" e 31 da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações legais a que fizer jus, nos têrmos do art. 148, da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101,§ 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em02de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nºs.' 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº ' 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 30.930/69,

R E S O L V E :

reformar, ex-officio , nos têrmos dos ' artigos 146 item II, 148 item I, e 149 II, do Regulamento Geral' aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, o 3º ' Sargento CB DIVALDO BAPTISTA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros ' do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 2º Tenente CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "a" e 59 da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei ' 4.328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o artigo 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de07de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE, 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 25 094/69,

R E S O L V E :

reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Cabo CB WALTER CATARINO DO CARMO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 24 449/69,

R E S O L V E :

reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Subtenente CB JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA FILHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 2º Tenente CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "a", e 59 da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1 965, previstos na Lei nº ... 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 20 485/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Soldado Bombeiro VIRGINIO CARNEIRO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "b", e 59 da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1 965, previstos na Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 09361/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Subtenente CB ADEMAR MAGALHÃES BASTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de Segundo Tenente CB, nos têrmos do art. 146, letra "d", e 148 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, calculados na forma dos arts. 136 a 140 do mesmo diploma legal, observadas as prescrições do art. 101, § 3º, da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nºs. 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 29443/69,

R E S O L V E :

reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41096, de 7 de março de 1957, o Subtenente CB FERNANDO DA SILVA LOUREIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 2º Tenente CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "a" e 59 da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei nº 43.8, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de 07 de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 13568/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o 3º Sargento CB EDSON RIBEIRO GUIMARÃES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados na base do sôldo de seu pôsto, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, pela Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 20671/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB MANOEL NASCIMENTO TRAJANO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos calculados na base do sôldo correspondente à graduação de 3º Sargento, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, bem como da diária de asilado, observado o limite impôsto pelo § 3º do art. 101, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 13 574/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Soldado Bombeiro VALENTIM DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, acrescidos das gratificações a que fizer jus, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs. 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 33461/69,

R E S O L V E ;

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41096, de 7 de março de 1957, o 2º Sargento CB MOIZÉS ALVES DA ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 2º Tenente CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "a" e 59 da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, previstos na Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de 07 de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 027375/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB PEDRO PROENÇA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28, letra "d", 31 § 2º letra "b" e 59 da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações legais a que fizer jus, nos têrmos dos arts. 146 e 148 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação; não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 20682/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I, e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado Bombeiro LIDIO SILVA FEITOZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados na base de seu sôldo, acrescidos das gratificações a que fizer jus, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de julho 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966 e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 20 477/69,

R E S O L V E :

reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Soldado Bombeiro JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "b" e 59 da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1 965, previstos na Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 02DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs. 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 21469/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, e 153, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, combiando com a Portaria Ministerial nº 116-B de 18 de abril de 1966 e as Leis nº 1156, de 12 de julho de 1950 e nº ... 4902, de 16 de dezembro de 1965 (art.59), o Subtenente CB JORGE FONSECA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente ao Pôsto de 1º Tenente CB, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02de julhode 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 9363/69,

R E S O L V E :

retificar o ato de reforma do Soldado Bombeiro ISAAC LOYOLA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para o fim de declarar ser a mesma com os proventos correspondentes ao sôldo de 3º Sargento, nos têrmos do art. 28, letra "d", combinado com o art. 31, da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, calculados de acôrdo com os arts. 135 a 140 e 146, da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, acrescidos os proventos da diária de asilado, na forma do art. 148, da supracitada Lei nº 4328/64, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 02de07 de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02DE julho DE 1 969

O PREFEITO *do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 024194/69,*

R E S O L V E :

conceder à família do Patrulheiro - EDVAR CORREIA BARBOSA, pensão com vencimentos integrais do cargo de Patrulheiro "B", Nível 13, de conformidade com o disposto no artigo 449 do Decreto n. 59310, de 27 de setembro de 1 966.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 2 DE julho DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 44 693/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Soldado Bombeiro JERÔNIMO NERY NACTEVIDADE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "b", e 59 da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1 965, previstos na Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 44 694/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Cabo CB IBIRO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com o respectivo provento calculado na base do sôldo equivalente a esta mesma graduação e acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, e mais a diária de asilado, na conformidade do art. 148, da Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 46 032/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096,,de 7 de março de 1 957, o 2º Sargento CB VICTOR CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 46138/68,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o 2º Tenente CB LUIZ GONZAGA RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo pôsto e com os proventos de Primeiro Tenente CB, de conformidade com o art. 28, letra "d" da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações legais a que fizer jus, nos têrmos do art. 146 e 148 da Lei nº 4328, de 30 de agril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julhode 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1969

O PREFEITO *do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n. 45.138/68,*

R E S O L V E :

reformar, ex-officio, nos têrmos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n. 41.096, de 7 de março de 1 957, o Policial PM - HÉLIO FERNANDES DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo pôsto e com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, de conformidade com o previsto nos artigos 139 e 146, letra d, da Lei n. 4328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, é 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 44 700/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Terceiro Sargento CB JORGE DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1 964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo nº 45 549/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos do artigo 146, inciso II, artigo 148, inciso I e artigo 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Cabo CB - ARIVALDO PEREIRA SANTIAGO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados na base do sôldo correspondente a 3º Sargento, acrescidos das gratificações a que fizer jus, calculados em seus valores máximos, bem como da diária de asilado, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º, da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 044693/68,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB JUARÊ LOPES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº ... 4328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315 de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 13575/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado bombeiro ETAMYR DE FARIAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com o sôldo integral da graduação de Terceiro Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "b" e 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações legais a que fizer jus, nos têrmos do art. 146 e 148 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 018073/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM AROLDO NEVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos integrais calculados na base do sôldo correspondente ao de Cabo PM, nos têrmos da Lei nº 1156,de 12 de julho de 1959,c/c os artigos 57 e 59, da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações incorporáveis em seus valores máximos, como prevê o art. 146, da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, em 2 de 07 de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs 9, de 25 de junho de 1 966, e 315, de 13 de março de 1 967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, e ainda o que consta do processo nº 13 571/69,

R E S O L V E :

reformar, "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1 957, o Terceiro Sargento CB ALTACIR AQUINO VOLOTÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto de 3º Sargento, por êle ocupado na ativa, de acôrdo com o que determina a Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c o art. 94, § 6º , da Constituição do Brasil.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 18074/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41096, de 7 de março de 1957, o 3º Sargento CB DEOCLECIANO COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de Segundo Sargento CB, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.156 [illegible] de julho de 1950, combinado com o art. 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965 acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus previstas na Lei nº 4.328, de 30 de abril de 19[illegible], observadas as prescrições do art. 101, § 3º c/c art. 94, [illegible] da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para os serviços de Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs.9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967 e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 27 179/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1957, o Soldado Bombeiro FERDINANDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus, nos têrmos do art. 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101, § 3º da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE julho DE 1 969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-lei nºs. 9, de 25 de junho de 1966 e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 20487/69,

R E S O L V E :

reformar,"ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 item I, e 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado Bombeiro JUVENAL PIRES DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base do sôldo correspondente a graduação de 3º Sargento CB, de conformidade com os artigos 28 letra "d", 31 § 2º letra "b", e 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, acrescidos das gratificações a que fizer jus, nos têrmos do art. 148 da Lei nº 4328, de 30 de abril de 1964, observadas as prescrições do art. 101,, da Constituição do Brasil, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação não podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 2 de julho de 1 969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

D E C R E T O DE 03 DE julho DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar o Bacharel em Direito ALBERTO LEOVEGILDO LOPES, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula nº 1.062.454, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 14ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 03 DE julho DE 1969.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar MARCEL ALVES FRANÇA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matrícula nº 2.096.517, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais da 14ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO Nº 1027 DE 03 DE JULHO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº1012, de 16 de junho de 1969,

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 489, de 4 de março de 1969, combinado com o artigo 2º do Ato Complementar nº 52, de 5 de maio de 1969,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1012, de 16 de junho de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Declarada a desnecessidade do cargo, o servidor estável dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, será posto em disponibilidade remunerada com proventos proporcionais ao tempo de serviço".

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969; 81º da República e 10º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 03 DE julho DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, LADISLAU DAS CHAGAS, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A, matrícula nº12541, do QPPDF, da Função em Comissão, FC-13, de Encarregado de Mecânica, da Seção Mecânica, da Coordenação do Sistema de Transporte da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 03 DE julho DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

designar RUBENS BEZERRA CÂMARA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 12046, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, FC-12, de Encarregado de Depósito de Peças e Acessórios, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

D E C R E T O DE 03 DE julho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, OSMAR LEMOS DA MOTA, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula 8833, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Execução de Cursos, do Serviço de Treinamento Funcional, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar LIBERATO LOPES, Mecânico de Motor a Combustão, nível 12-B, matrícula nº 6512, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, FC-9, de Chefe da Seção de Recepção, Revisão e Guarda, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 03 DE julho DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, FRANCISCO MARCELINO, Mecânico de Motor a Combustão, nível 8-A, matrícula nº 2532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, FC-7, de Chefe de Oficina, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Decreto de 03 de Julho de 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSÉ JORGE FILHO, Nivelador, nível 10-B, matrícula nº 10240, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, FC-7, de Chefe de Oficina, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de Julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 03 DE Julho DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, PRESTES MACHADO MESQUITA, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 1353, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, FC-14, de Encarregado de Borracharia, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de Julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 03 DE Julho DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar EDISON DEL PAPA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 9105, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 03 de Julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

Decreto de 03 de Julho de 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ROBERTO PARENTE CORREIA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 4541, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de Julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 03 DE Julho DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar EDISON DEL PAPA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 9105, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, FC-3, de Coordenador do Sistema de Transporte da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de Julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

Decreto de 03 de Julho de 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar NICOLAU BONIFÁCIO, Motorista, nível 12-C, matrícula nº 1347, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Função em Comissão, FC-14, de Encarregado de Borracharia, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de Julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o 1º Tenente PM EDY BEZERRA DE MELO, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Emissão de Documentos do Serviço de Habilitação da Divisão de Seleção e Habilitação do Departamento de Transito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de julho de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DECRETO DE 03 **DE** julho **DE 1969**

O Prefeito do Distrito Federal, **no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,**

R E S O L V E:

designar Roberto Leandro de Oliveira, desenhista contratado, para exercer a função em comissão símbolo FC-11, de Chefe da Zeladoria do Anexo 1, do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal.

designar HERIBALDO MACÊDO, Bacharel em Ciências Econômicas, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Levantamentos Econômicos da Assessoria Normativa da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

designar LINDOMAR AIRTON NERY, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Documentação, Expediente e Arquivo, da Assessoria Normativa da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

dispensar Nestor Barreto de Vasconcelos, Guia - de Turismo contratado, da função em comissão, símbolo FC-11, de Chefe da Zeladoria do Anexo 1, do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 **de** julho **de 1969**

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DESPACHOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 033447/69
INTERESSADO: JOSEF MARKUSEK
ASSUNTO: Inclusão do servidor no Quadro de Pessoal do CONTEL

Senhor Prefeito:

Através dos presentes autos, solicita o Departamento Nacional de Telecomunicações a anuência da Administração do Distrito Federal quanto ao aproveitamento, no Quadro de Pessoal daquêle órgão, do funcionário JOSEF MARKUSEK, Técnico de Equipamento Telefônico, nível 14-B, matrícula 11.950.

Como o funcionário mencionado já ali se encontra na condição de requisitado, e considerando que o seu aproveitamento poderá verificar-se face à legislação vigente, somos pelo atendimento.

Brasília, 1º de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO: Comunique-se ao órgão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 03 de julho de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 001520/69

Interessados: EDUARDO PEREIRA CARTAXO
CÍCERO DE NORONHA BARROS - da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA.

Assunto: Viagem de visita à INTERNACIONAL GENERAL ELETRIC, no Estados Unidos da América.

Despachos:

Encaminho à consideração do Exmo.Sr. Prefeito, informando que esta Secretaria julga muito necessária a ida do Superintendente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB aos Estados Unidos, em virtude da pretensã de mudança da iluminação pública do DF, desejo desta Secretaria.

Em, 1/7/69

a) ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Servicos Públicos

1) Autorizo .
2) Fixo a diária de US$ 30,00 (trinta dolares)

Em, 2.07.69

a) WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 023.577/69
Interessado: JOSÉ RAMIRO ZAIDAN
Assunto: Reconsideração de ato de aposentadoria.

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido de reconsideração de aposentadoria.

Alega o requerente, estar acometido de doenças relacionada no Ítem III, do artigo 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Do exame do processo, pelos órgãos próprios desta Secretaria, chegou-se à conclusão de que a doença a que se refere o laudo médico, não pode ser incluída dentre aquelas que poderiam ser amparadas pelo citado dispositivo legal.

O recurso baseia-se em dados que antecederam ao advento da Lei nº 4.902/65, que conceituou "alienação mental". Até então, entendia-se ser a doença de que é portador o peticionário, como ensejadora da aposentadoria, nos moldes da invocação jurídica constante da inicial.

Ocorre, entretanto, que após a vigência da Lei nº 4.902/65, tal entendimento deixou de ser aceito.

Vez que o Decreto que aposentou o requerente, data de 30 de julho de 1.968, não há dúvida de que o ato não pode ser modificado, pois foi baixado em absoluta consonância com os dispositivos reguladores da matéria.

Assim, somos pelo indeferimento.

Brasília, 1º de julho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO. Indefiro

Brasília, 03 de julho de 1969
WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Processo nº: 43289/68
Interessado : EDELVICE ALVES PEREIRA BRAZ
Assunto: RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de pedido de reconsideração de ato de aposentadoria.

Alega a requerente, estar acometida de doença relacionada no ítem III, do art. 178 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

Do exame do processo, pelos orgãos próprios desta Secretaria, chegou-se à conclusão de que a doença a que se refere o laudo médico, não pode ser incluída dentre aquelas que poderiam ser amparadas pelo citado dispositivo legal.

O recurso baseia-se em dados que antecederam ao advento da Lei nº 4902/65, que conceituou "alienação mental". Até então, entendia-se ser a doença de que é portadora a peticionária como ensejadora da aposentadoria, nos moldes da invocação jurídica constante da inicial.

Ocorre, entretanto, que após a vigência da Lei nº 4902, de 1965, tal entendimento deixou de ser aceito.

Vez que o Decreto que aposentou a requerente, data de 13 de novembro de 1968, não há dúvida de que o ato não pode ser modificado, pois foi baixado em absoluta consonância com os dispositivos reguladores da matéria.

Assim, somos pelo indeferimento.

Brasília, 1º de 7 de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO. Indefiro.
Brasília, 03 de julho de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

PROCESSO Nº: 039665/69
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO EVELIM COÊLHO
A S S U N T O : prorrogação de permanência no exterior.

Senhor Prefeito:

Atraves do presente processo, solicita a funcionár MARIA DO SOCORRO EVELIM COÊLHO, Oficial de Administração, vel 12-A, matrícula 8356, do Quadro Provisório de Pessoal do Dist to Federal, que se encontra em Madri (Espanha), com autorização Vossa Excelência (Processo nº 045502/68), freqüentando o Institu de Cultura Hispanica, seja prorrogada sua permanência naquele paí por 3 (três) meses, a partir de 1º de julho corrente.

A requerente solicita a prorrogação do afastamen nas mesmas condições anteriores, ou seja, sem prejuízo dos venc mentos inerentes ao cargo que ocupa nesta Prefeitura.

Como se trata de funcionária de exemplar fôlha serviço e como o acervo de conhecimentos que, por certo, trará Espanha, redundará em benefícios para o Distrito Federal, somos lo atendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Brasília, 1º de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO. Autorizo.

Brasília, 03 de julho de 1969.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

SEA .
PROCESSO Nº: 45536/68
INTERESSADO: WANDERLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA
ASSUNTO: Denúncia contra ato de servidores da PDF.

Senhor Prefeito:

Solicitou Vossa Excelência relatório conclusivo sôbre denúncia formulada por Wanderley de Oliveira Mendonça, proprietário da rede de Farmácias e Drogarias São Vicente, que teve seus estabelecimentos comerciais fechados por ordem da Coordenação de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde.

A presente representação envolve funcionários do Quadro Provisório de Pessoal desta Prefeitura, acusados de:

a) - "Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;" (inciso IV, do artigo 195, da Lei nº 1711/52); e

b) - "Corrupção passiva nos têrmos da lei penal;" (inciso IX, do artigo 207, da Lei nº 1711/52).

Face à gravidade da acusaçao, foi instaurado processo administrativo para apuração dos fatos. Foram envolvidos PEDRO BRAGA FILHO, Coordenador de Saúde Pública, e MAURO DO CARMO RIBEIRO, Inspetor de Farmácia, bem como suas esposas, ambas Farmacêuticas.

Foi um trabalho exaustivo e minucioso elaborado pela Comissão que apreciou o presente processo no qual se encontram registrados depoimentos dos denunciados e denunciantes, pelo que se conclui infundados os argumentos constantes da inicial.

Tôda essa desinteligência teve origem no cumprimento de texto de lei obsoleta, mas em vigor,

"Art. 8º - O comércio da farmácia será exercido, individualmente ou em sociedade solidária, ou por quotas, ou em comandita, por profissional que satisfaça as exigências do artigo 5º deste decreto, que deverá participar, no mínimo, de trinta por cento do capital social." (Dec. 20627, de 09.11.31).

O artigo 5º do mesmo Decreto estabelece:

"Art. 5º - A profissão farmacêutica, ressalvadas as excessões estabelecidas no presente decreto, será exercida em todo o território nacional exclusivamente por farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou a êste equiparado, cujo título ou diploma seja previamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública e nas repartições sanitárias competentes, nos Estados."

Quanto à alegação de que a irregularidade existia anteriormente e que só àquela época foi sanada, está plenamente justificada no depoimento da farmacêutica Corina Desirée da Costa Braga, representante do Diretor do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina e Farmácia, fls. 72/75, com a referência feita ao Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura do Distrito Federal, publicado no D.O. nº 114, de 19.06.67 (fls. 92/93).

E após a vigência dêsse ajuste a Prefeitura obrigou-se entre outros encargos:

"Cláusula Terceira - A Prefeitura do Distrito Federal obriga-se
.....

e) a licenciar e inspecionar o funcionamento de farmácia, drogarias, depósitos de drogas, ervanários, laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises e pesquisas clínicas, raios X e radium, ...; "
.....

h) aplicar aos infratores as penalidades previstas no Código Sanitário do Distrito Federal."

E o Sr. Wanderley não regularizou a situação de sua rêde de estabelecimentos farmacêuticos dentro do período legalmente previsto, razão pela qual sofreu as sanções regulamentares.

As Senhoras Corina Desirée da Costa Braga e Maria Pia Aviani Ribeiro foram maliciosamente envolvidas no processo, porquanto nada há de verídico ou comprometedor em suas participações no evento. A primeira, farmacêutica do Ministério da Saúde à disposição da Secretaria de Saúde, por fôrça do convênio acima citado; a segunda trabalhou como farmacêutica na Drogaria Dave.

O que houve foi apenas o fiel cumprimento de normais legais, que veio ferir interêsses de comerciantes pouco afeitos a êsses deveres.

Apenas, a título de ilustração, consta dos autos: - Of. 82 do titular da Delegacia de Entorpecentes do SRTE, comunicando a apreensão de estoques de produtos controlados nas farmácias São Vicente e Dave:

- Of. da Associação Profissional do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, solidarizando com a providência tomada pela Coordenação de Saúde Pública (fls. 110);

- Of. da Associação Farmacêutica de Brasília, no mesmo sentido (fls. 111);

- Of. do Conselho Regional de Farmácia, idem (fls. 112).

Isto pôsto, entendo que não há fundamento na denúncia formulada e que os servidores desta Administração executaram o que lhes era devido fazer, em obediência a um texto legal que apesar de antiquado, está em vigência.

Eis porque, Sr. Prefeito, julgo que o presente processo deva ser arquivado.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 1º de 7 de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acôrdo
Arquive-se.
Em 3/7/69

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

PROCESSO Nº: 038057/69.
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA.
ASSUNTO: Inclusão de servidores no quadro especial.
Senhor Prefeito:

Através dos presentes autos, solicita o Ministério das Minas e Energia a anuência da Administração do Distrito Federal quanto ao aproveitamento, no Quadro Especial daquêle órgão, dos seguintes funcionários:

NOME	CARGO-NÍVEL	MATRIC.-PDF
MARCO TÚLIO DE ANDRADE	Escrit.N.10-B	12.670
ÉRICO PAVESI	Téc.Cont.N.15-B	12.982
JAIRO CORRÊA PERES	Escrit.N.08-A	13.163
IRANDY GONÇALVES DA SILVA	Escrit.N.08-A	8.477
ELISABETE FERREIRA VIEIRA	Escrit.N.10-B	13.423
VANDERLINA DA FRANÇA GONTIJO	Escrét.Dat.N.07	13.138

Como os funcionários mencionados já ali se encontram, na condição de requisitados, e considerando que o seu aproveitamento poderá verificar-se nos têrmos do art.40, da Lei 4242, de 17/7/63, somos por que Vossa Excelência aquiesça quanto à presente solicitação.

Brasília, 1º de julho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACÔRDO: Comunique-se ao órgão para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, de julho de 1969.
WADJÔ DA COSTA GOMIDE

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 44287/69
INTERESSADO: MARIA CECILIA LOPES DA COSTA
ASSUNTO : Autorização para participação de curso.
AUTORIZO, nos têrmos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967. Brasília, de julho de 1969.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o 1o. Tentente R/1 EDY BEZERRA DE MELO para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Aquisição, da Divisaõ de Material do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ADALBERTO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Necropsia, nível 9, matrícula no. 2.126.115, do Quadro de Pessoal Civil do SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Chefe do Pôsto de Identificação da Divisão de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de julho de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.20 inciso VII, da Lei no. 3.751. de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO PASSOS DE MORAES, matrícula no. 7947, da Função em Comissão Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Documentário Fiscal, do Serviço de Bens Apreendidos da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1969.
WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ANTONIO PASSOS DE MORAES, matrícula no. 7.947, para exercer a função em Comissão Símbolo FC-5 de Chefe de Serviço de Bens Apreendidos da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1969.
WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

P.D.F.-SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
D.A. - SERVIÇO DO PESSOAL
FÔLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nº DE MATRÍCULA	N O M E	VALOR DA DIÁRIA	Nº DE DIÁRIA	IMPORTÂNCIA À RECEBER	O B S E R V A Ç Õ E S
	APARÍCIO FERREIRA BASTOS	38,40	1	38,40	Viagem à cidade de Goiânia GO, no período de 24/06/69 , de acôrdo com o processo nº.. 21995/69, DER-DF. O Servidor Aparício Ferreira de Bastos, exerce a Função em Comissão FC-8 de Assessor Auxiliar de Programaçao e Jurandy José Batista, exerce a função de Motorista.
	JURANDY JOSÉ BATISTA	24,00	1	24,00	
		T O T A L.....NCr$		62,40	

Importa a presente fôlha de pagamento na quantia de NCr$ 62,40(sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos.

VERBA: - 31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.19 - Diária por afastamento da Sede. Saldo existente = NCr$ 3.085,31 - 62,40
(Vr.Brt. da fôlha) Saldo NCR$ 3.022,91

Brasília, DF, 24 de junho de 1969

Antônio Neto de Godoi
Chefe do Serviço do Pessoal
DER-DF

Carlos Alves
Diretor da Divisão de Administração
DER-DF

Cláudio Roberto Diniz Starling
Diretor Geral do DER-DF
ENG.º LEONARDO LEITE PRAÇA
Chefe do Gabinete
Respondendo pelo Diretor Geral DER-DF

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S V O. - N O V A C A P
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 005/69-CPC-2 PARA ACABAMENTO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO PRÉDIO DESTINADO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SITUADO NA PRAÇA DOS TRIBUNAIS, EM BRASÍLIA DISTRITO - FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessado para o Edital de Concorrência Pública, para acabamento total sob o regime de empreitada por preço global, do prédio destinado ao Tribunal Superior Eleitoral, situado na Praça dos Tribunais, em Brasília Distrito Federal, a ser realizada às 10:00 horas do dia 28 de julho de 1969, na sala de Concorrência das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, em 26 de junho de 1969 (no. 93) páginas 11, 12 e 13,

Brasília, 27 de junho de 1969.

Eno. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL.
S.V.O. - N O V A C A P.
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/69-CPC-1 PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA - URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - N O V A C A P - EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de veículos inservíveis, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP., a ser realizada às 15:00 horas do dia 28 de julho de 1969, no 2o. andar do Edifício Sede em Brasília, Distrito Federal, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL" Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, de 26 de junho de 1969. no. 93, páginas nos. 13,14 15 e 16.

NOTA: O D.K.W/ Vemag - motor no. VOO2383 constante do lote 9 onde se lê 1959 - Leia-se 1960.

Brasília, 27 de junho de 1969.
Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - N O V A C A P.

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIAS.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 026/69-CPC-1., PARA AQUISIÇAO, POR PREÇO UNITARIO, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM) EM PLACAS LIGADAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS N O V A C A P.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras ou fornecedoras regularmetares registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 21 de julho de 1969 na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 02 de julho de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S. V. O. NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 042/69-CPC-2, PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NO PLANO PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atençao das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada às 10:00 horas do dia 21 de julho de 1969, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgaò no 2o. andar do Edificio Sede da NOVACAP.

Brasília, 02 de julho de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE LICITAÇAO

A V I S O

E D I T A L No. 13/69

E D I T A L No. 14/69 e

E D I T A L No. 15/69.

Tomadas de Preços para aquisição de:

MATERIAL ELETRICO E DE ILUMINAÇAO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS VESTUARIOS, CALÇADOS, TECIDOS E ACESSORIOS.

Informamos aos interessados que às 16 (dezesseis) horas dos dias 14, 17 e 21 de julho do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administraçao a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços no.s 13 14, e 15/69-TP-SEA afixados em quadro próprio no 1o. andar do Edifício Seguradoras do (IRB).

Informações na Divisão do Material ou pelo telefone: 42-3733.

Brasília, 27 de junho de 1969.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação

Distrito Federal

Tempo bom, com nebulosidade variável. Temperatura estável. Máxima de ontem, 23.4; mínima 12.6 graus. Umidade relativa do ar: 47 por cento.

Brasília, sexta-feira, 4 de julho de 1969

P.D.F. S S P.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C E B.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS ETPM-008/69-CEB, PARA AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE NU, ISOLADOS E ARMÁRIOS PARA BAIXA TENSÃO DESTINADOS À REDE ELÉTRICA DE BRASÍLIA.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA CEB, fará realizar as 15:00 horas do dia 30 de julho de 1969, na sala da diretoria Técnica no 2o. andar do bloco "C" da Av. W/3 Quadra 508 Tomada de Preços para fornecimento de CABOS DE COBRE NU, ISOLADOS E ARMÁRIOS PARA BAIXA TENSÃO, destinados a Rêde Eletrica de Brasília.

Os interessados poderão obter no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14 00 as 17:00 horas o Edital, as especificações e demais elementos nos dias úteis.

Brasília, 01 de julho de 1969.

Engo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO.
-Superintendente.-

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE SOBRADINHO LTDA.

'C E R S O "

Registro no INDA no. 888 de 17/10/1969.

Av. W-2 Q. 502 Bloco 2 - Ent. 46 - Conj. 6 1o. andar Brasília DF.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

E D I T A L

Por intermédio da presente, ficam convocados os Senhores Associados, cujo número é 82, para se reunirem em Assembleia Geral, Ordinária a realizar-se no dia 21 de julho de 1.969, em sua sede s i t a a AV. W-2 Q. 502 Bloco 2 Entr. 46. Conj. 6, às 18:00 horas em primeira convocação com 2/3, de Associados ou 19:00 horas em segunda convocação, com a metade e mais um dos Associados e ainda as 20:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de dez Sócios presentes para deliberarem sôbre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Aprovação do balanço geral de 1968, parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 1o. de julho de 1969.

JOSÉ COLOMBO DE SOUSA
Presidente.

CORNÉRIO PIMENTA DA ROCHA
Superintendente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 19 de junho de 1969.

EDITAL No. 004/STF/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura de Têrmo Aditivo ao Auto de Infração no. 13.942, de 23 de 06 de 1967, assim caracterizado: Aos onze (11) dias do mês de agôsto de 1967, compareci ao estabelecimento da firma OFICINA MECANICA SCUDERIA ALVORADA LTDA., situada na QC-01 lote no. 06, Taguatinga, a fim de, no exercício de fiscalização de rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO no. 13.942, de 23 de 06 de 1967, para: considerar os artigos nos. 58 - 60, e seu parágrafo único e 62, do Regulamento baixado com o Decreto 253, de 25 de outubro de 1963, visto tratar-se de Indústrias e Profissões, a atividade desempenhada pelo contribuinte acima. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 11 de agôsto de 1967. Antônio dos Santos - Fiscal de Rendas.

NÉLSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA.
EDITAL No. 58/69.
IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 1969, INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS SITUADOS EM BRASILIA -DF.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS, no uso de suas atribuiçoes e na forma de que dispõe o art. 25 do Decreto "N" no. 746 de 17 de junho de 1968 (Regimento Interno da Secretaria de Finanças), combinado com os arts. 12 a 17, do Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1969, (Sistema Tributário do Distrito Federal.), C O N V O C A os proprietários, promitentes, compradores ou cessionários de imóveis edificados ou não situados em Brasília-DF, a fim de retirarem no Serviço de Cadastro Imobiliario da Divisao de Tributos Imobiliarios, a partir de 1o. de julho de 1969, das 8:00 às 1830: hs, os avisos-recebidos de pagamento do impôsto predial e territorial urbano referente ao exercício de 1969.

O pagamento do impôsto obedecerá ao seguinte calendário fixados pelo Decreto no... 969 de 15 de abril de 1969:
31/07/69 recebimento com desconto de 20%

1o. a 29/08/69 - recebimento com desconto de 10%.

1o. a 30/09/69 - recebimento sem desconto.

Após o dia 30 de setembro de 1969, o impôsto será acrescido das seguintes penalidades:

1o./10 a 30/10/69 - multa de 5%.
31/10 a 1o./12/69 - multa de 10%.
02/12 a 31/12/69 - multa de 20%.

Após o dia 31 de dezembro de 1969, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa, , para cobrança executiva.

As reclamações contra o lançamento deverão ser imterpostas até o dia 30/10/69, não tendo efeito suspensivo com relação aos descontos concedidos ou às multas aplicadas.

Brasília, 18 de junho de 1969.

JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO
Divisão de Tributos Imobiliários
-Diretor.-

V I S T O

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita.
-Diretor-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA.
EDITAL No. 59/69.
IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NAS CIDADES SATÉLITES DE TAGUATINGA, SOBRADINHO, GAMA E PLANALTINA REFERENTE AO EXERCICIO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispoe o art. 25 do Decreto "N" no. 746, de 17 de junho de 1968 (Regimento Interno da Secretaria de Finanças), combinado com os arts. 12 a 17, do Decreto-lei no. 82 de 26 de dezembro de 1966 (Sistema Tributário do Distrito Federal).

C O N V O C A os proprietários, promitentes compradores ou cessionários de imóveis edificados ou não, situados nas cidades-satélites de Taguatinga, Sobradinho Gama e Planaltina, a fim de retirarem nas respectivas Coletorias a partir de 1o. de julho de 1969, das 8:00 às 17:00 hs, as guias de pagamento do impôsto predial, e territorial urbano referente ao exercício de 1969.

Os contribuintes, para efeito de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliario, deverão comparecer ao Pôsto de Arrecadação da cidade satélite onde se situa o imóvel munidos do título de propriedade e carta de "habite-se" se houver.

O pagamento do impôsto obedecerá ao seguinte calendário fixados pelo Decreto no..... 969, de 15 de abril de 1969:

1o. a 31/07/69 - recebimento com desconto de 20%.

1o. a 29/08/69 - recebimento com desconto de 10%.

1o. a 30/09/69 - recebimento sem desconto.

Após o dia 30 de setembro de 1969, o impôsto será acrescido das seguintes penalidades:

1o./10 a 30/10/69 - multa de 5%.
31/10 a 1o./12/69 - multa de 10%.
02/12 a 31/12/69 - multa de 20/.

Após o dia 31 de dezembro de 1969, os débitos serão inscritos em dívida Ativa, para cobrança executiva.
As reclamações contra o lançamento deverão ser interpostos até o dia 30/10/69, não tendo efeito suspensivo com relação aos descontos concedidos ou às multas aplicadas.

Brasília 18 de junho de 1969.

JOAO LUIZ DE MORAES BARRETO.
Divisão de Tributos Imobiliários.
Diretor.-

V I S T O :

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita.
Diretor.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20